



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 166, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado no Jornal Oficial de Itapira: 27/11/2023

Ed. 1807, Pág. 03

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 237.485,20”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.317/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 237.485,20 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
335043	01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	237.485,20
TOTAL	GERAL		R\$	237.485,20

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	237.485,20
TOTAL	GERAL		R\$	237.485,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de novembro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO